

**RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.835**

**DE 28 DE MAIO DE 2013.**

*Cria órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 20 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo MPRJ nº 2013.00329768,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica criada a Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes, com atribuição para officiar perante o respectivo órgão jurisdicional, por transformação da 10ª Promotoria de Justiça de Substituição do CRAAI Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O provimento inicial do órgão de execução ora criado far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência da presente resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça